**“BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ”**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

**PROJETO DE DECRETO Nº _____** **DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À SRA. CILÉA MARIA MELO ARRUDA – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1°** FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À **SRA. CILÉA MARIA MELO ARRUDA** – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

**Parágrafo único –** A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2°** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio de Melo – Boa Vista/RR, 16 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO OTAVIO TEIXEIRA PINTO
Data: 16/04/2026 10:41:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

**Ciléa Maria Melo Arruda** nasceu em 1º de maio, em um lar cristão, e desde a infância demonstrou forte atuação comunitária, tornando-se catequista de Primeira Comunhão e Crisma, momento em que descobriu sua vocação para a educação.

Iniciou sua trajetória profissional em 1995, como professora concursada do Estado de Roraima, e em 2008 passou também a integrar o quadro docente do Município de Boa Vista. É formada em Pedagogia pela Universidade Federal de Roraima (UFRR) e em Letras – Espanhol pelo Instituto Federal de Roraima (IFRR), além de possuir especialização em Mídias na Educação pela PUC/RJ.

Com três décadas de dedicação ao magistério, a professora Ciléa segue atuando com entusiasmo. Atualmente, exerce a função de apoio de gestão, oferecendo colaboração, experiência e comprometimento em prol de uma educação pública de qualidade, sempre se destacando pelo profissionalismo e pela entrega à formação de seus alunos.

Por esses motivos, submetemos à consideração dos nobres pares a presente proposição, certos de seu reconhecimento e aprovação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 16 de abril de 2026.

ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR